



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA
Nº 061/2021

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS
CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia
Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser
utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita
para todos as residências do município.

1ª via

Lançamento: 08/06/2021

Abertura: 08/06/2021 - 13:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000001

TERMO DE REFERENCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa para Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amonia Quaternaria e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o novo agente do coronavírus descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China, que provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Tendo em vista que o contágio pelo coronavírus (COVID-19) evoluiu para categoria de pandemia.

Tendo em vista que ainda não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. Considerando que as investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo. Considerando que qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

Considerando que o Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus.

Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19. As ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus continuam sendo intensificadas e uma das medidas adotadas é o controle da chegada de pessoas na cidade por meio de barreiras sanitárias e detetização de ruas e avenidas.

O objetivo desta aquisição é identificar e monitorar casos suspeitos de Covid-19, e com isso amenizar os casos de COVID-19 no município.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8002

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento po DISPENSA haja visto que enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

5 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

6 – LOCAL, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os insumos desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na sede da Unidade Central de Saúde, de segunda a sextas-feiras (dias úteis) nos horários das 07:30 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Lembrando que não serão aceitas entregas fora dos horários citados.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os insumos deverão ser entregues no **prazo máximo de 3 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

Comunicar a secretaria de saúde, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de fornecimento dos materiais, propondo as ações corretivas necessárias.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos pré- estabelecidos em contrato;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **RS 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o menor valor da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Saúde.

10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIPTIVO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	18066	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO:Desinfetante à base de Amonia Quaternaria 1 L	120	LITROS	85,00	10.200,00
02	18067	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Alcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, aqua.	280	GALÕES	50,00	14.000,00
TOTAL						RS 24.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI

CPF:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- 1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- 1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15 - GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Grasiela
GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI
CPF: 022.642.219-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021.

Grasiela
GRASIELA CRISTINA GIACCOBO NODARI
Secretária Municipal de Saúde

Evandro M. de Santi
EVANDRO MARCOS DE SANTI
Responsável pelo Termo de Referência

ORÇAMENTO

Data: 07/06/2021 16:08:43

Nº Orçamento: 1950

**C. A. VIECELLI - EIRELI**

Endereço: RIO DA PAZ, 1084
 Cidade: CASCAVEL - PR
 CNPJ: 32.404.978/0001-05 IE: 9080336125

Bairro: SANTA FELICIDADE
 CEP: 85.803-100
 Fone: (45) 3122-8320

Cliente: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (616) Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 Solicitante: Fone: (46)3563-8000
 E-mail: Vendedor: MARCIO DE FREITAS

Produto	NCM	Qtd	Unitário	Total
45676 ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO 1LT DOMINUS QUIMICA L	38085910	120	85,00	10.200,00
98 HYGIPART ALCOOL GEL 70% 5 LITROS KELLDRIN GL	38089429	280	50,00	14.000,00
Total Orçamento..:				24.200,00

Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE
 Frete: à combinar
 Garantia:

Cond. Pagto: 28 DIAS
 Prazo Despacho:

Características dos Produtos



000005

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpeza gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

CNPJ: 10.900.640/0001-01 - INSCR. EST.: 90.579.722-00

RUA CELSO PEROZA, 480, PARUQUE INDUSTRIAL ALVINO EVALDO SCHENEIDER.

- Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E mail: nespagro@hotmail.com

CEP: 85.420-000 - CORBÉLIA - PR

ORÇAMENTO

A: Município de Santo Antônio do sudoeste

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	ASSEPTINA PLUS: Desinfetante à base de Amônia Quaternária Frasco de 1 LITRO	120	R\$ 89,45	R\$ 10.734,00
02	Hygipart GEL Higienizador de Mãos Composição Galão de 5 litros	280	69,00	R\$ 19320,00
				Valor Total R\$ 30.054,00



HERVELTO SOARES PINTO
CONSELHO FEDERAL DOS
TÉCNICOS AGRÍCOLAS.
CFTA Nº 02378638981

Cascavel, 07 de Junho de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Ref.: Proposta para fornecimento de serviços de Controle de Pragas Urbanas (CPU)

Prezado (a)

Vimos por meio de esta apresentar-lhes anexa a nossa proposta técnica-comercial para implantação do nosso Controle de Pragas Urbanas (CPU).

A proposta anexa foi baseada em informações fornecidas pelo Cliente e visita realizada por nós exclusivamente. Ressaltamos que em havendo características próprias que impliquem em serviços além do contemplado na proposta, o Cliente e a Ecotrat poderão rever pontos necessários à perfeita realização dos serviços e condições comerciais decorrentes.

PROPOSTA

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
ASSEPTINA PLUS: Desinfetante à base de Amônia Quaternária de última geração, um agente com poderosa ação antimicrobiana. Indicado para desinfecção em todos os tipos de superfícies. Pode ser utilizado em todos os ambientes e locais de risco, principalmente em vestiários, banheiros, escolas, shopping centers, supermercados, aeroportos, ambulâncias, transportes públicos e demais locais.	120 (litros)	96,50	R\$ 11.580,00
Hygipart GEL Higienizador de Mãos Composição Álcool (antisséptico) 70,0% Carbomer, Propylene Glycol, Aminomethyl Propanol, Aqua. Indicação Hygipart é um gel antisséptico para higienização e hidratação das mãos.	280 (Galões de 5 litros)	R\$ 74,90	R\$ 20.972,00

R\$ 32.552,00 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)			

Todos os serviços adicionais previstos acima somente serão executados após aprovação formal pela responsável.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Forma de Pagamento: Será emitida uma nota fiscal após o serviço finalizado.

Validade da Proposta: 30 dias

Garantia do Trabalho: 90 dias

Estamos á inteira disposição para pessoalmente apresentarmos maiores detalhes e revisarmos os pontos que se façam necessários.

Ecotrat Controle de Pragas

(45) 3038 6577

(45) 99993 6788

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 401/2021

Equipiano Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
401	Aquisição de Material	08/06/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	554/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	3 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria Municipal de Saúde		3 Dias	

Descrição:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa para Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante á base de Amonia Quaternaria e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

Justificativa:

2 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o novo agente do coronavírus descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China, que provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). Tendo em vista que o contágio pelo coronavírus (COVID-19) evoluiu para categoria de pandemia.

Tendo em vista que ainda não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. Considerando que as investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo. Considerando que qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

Considerando que o Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19. As ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus continuam sendo intensificadas e uma das medidas adotadas é o controle da chegada de pessoas na cidade por meio de barreiras sanitárias e detetização de ruas e avenidas.

O objetivo desta aquisição é identificar e monitorar casos suspeitos de Covid-19, e com isso amenizar os casos de COVID-19 no município.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018066	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante á base de Amonia Quaternaria 1 L	LITRO	120,00	85,00	10.200,00
018067	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Alcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, aqua	GALAO	280,00	50,00	14.000,00
				TOTAL	24.200,00
				TOTAL GERAL	24.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante á base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante á base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município., ao custo máximo de **R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/06/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante a base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **C.A VIECELLI-EIRELI, C.A VIECELLI-EIRELI**, inscrita sob CNPJ **32.404.978/0001-05** para **Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município**, ao custo máximo de **R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **C.A. VIECELLI** sob nº CNPJ:32.404.978/0001-05 cotou o valor de **R\$ 24.200,00**, a empresa **NESP AGRO SERVIÇO LTDA**, sob nº CNPJ:10.900.640/0001-01 cotou o valor de **R\$ 30.054,00** e a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, sob nº CNPJ: 08.873.392/0001-05 cotou o valor de **R\$ 32.552,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **C.A VIECELLI-EIRELI, C.A. VIECELLI-EIRELI** para **Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município**, ao custo máximo de **R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/06/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000013

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/06/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.404.978/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
NOME EMPRESARIAL C. A. VIECELLI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDOMI - SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIO DA PAZ	NÚMERO 1084	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIDOMI@UNIDOMI.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-0768/ (45) 3227-2454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:50:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C. A. VIECELLI - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

CLAIR APARECIDA VIECELLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.264-7 SESP/PR; residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da Empresa individual de responsabilidade limitada, sob o nome **C. A. VIECELI - EIRELI**, registrada na Jucepar sob nº 41600812166 em 10/01/2019, e Primeira Alteração Contratual sob nº 20194220800 em 23/007/2019, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O endereço da referida Empresa deste ato em diante passa a ser: Rua Rio da Paz, nº 1084, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85803-100, neste município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O objeto social deste ato em diante passa a ser: Comercio varejista e atacadista de produtos saneante e domissanitários; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista e varejista de alimentos para animais; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos e medicamentos veterinários; Serviços de organizações de feiras, leilões, congressos, festas, convenções, conferências, exposições comerciais e profissionais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representantes Comerciais de Medicamentos e Produtos Veterinários; Representantes comerciais de mercadorias; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários.

A titular da referida empresa resolve promover a **reedição e atualização e consolidação** de todas as cláusulas do ato constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02, do código civil brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO
C. A. VIECELI - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

CLAIR APARECIDA VIECELLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial

C. A. VIECELLI - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

de bens, Empresária, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.264-7 SESP/PR; residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da Empresa individual de responsabilidade limitada, sob o nome **C. A. VIECELLI - EIRELI**, registrada na Jucepar sob nº 41600812166 em 10/01/2019, e Primeira Alteração Contratual sob nº 20194220800 em 23/007/2019, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, resolve promover a **reedição, atualização e consolidação** de todas as cláusulas do presente contrato conforme segue:

Cláusula Primeira - A denominação empresarial continua sendo: **C. A. VIECELLI - EIRELI**, com endereço na Rua Rio da Paz, nº 1084, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 85803-100, neste município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O objeto social: Comercio varejista e atacadista de produtos saneante e domissanitários; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista e varejista de alimentos para animais; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos e medicamentos veterinários; Serviços de organizações de feiras, leilões, congressos, festas, convenções, conferências, exposições comerciais e profissionais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representantes Comerciais de Medicamentos e Produtos Veterinários; Representantes comerciais de mercadorias; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários.

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma todas subscritos e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor
CLAIR APARECIDA VIECELLI	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta - A empresa foi constituída por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018.

Cláusula Quinta - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu

C. A. VIECELLI - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

capital e responde exclusivamente pela integração do capital.

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá à Titular Senhora: **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Handwritten marks:
A large 'X' mark.
The letter 'N' with a dot below it.
A cursive signature or mark.

C. A. VIECELLI - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

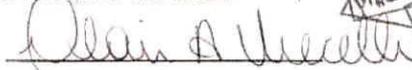
Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaro sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em um única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 23 de outubro de 2020



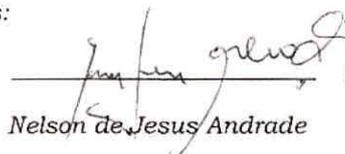
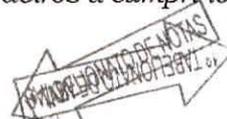
Clair Aparecida Viecelli

Testemunhas:



Matheus Ferrarini

C.I. 5869552-8 SESP/PR.



Nelson de Jesus Andrade

C. I. 3.085.788-7 SESP/PR.

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 Selo Nº X3tLGt94TF.ivdRP-KEHUG-zHWLL - Valide em funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **CLAIR APARECIDA VIECELLI (187274)**, Cascavel-PR, 23 de outubro de 2020. *01201432:38*

Em Testº da Verdade
 Ana Paula Zentil Escrevente

Griziele Mascareiro de Souza
 Escrevente

CASCVEL-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 18:00 SOB Nº 20206634820.
 PROTOCOLO: 206634820 DE 11/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005544580. CNPJ DA SEDE: 32404978000105.
 NIRE: 41600812166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.
 C. A. VIECELLI - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.404.978/0001-05
Razão Social: C A VIECELLI EIRELI
Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 SALA II / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR /
85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601184036505915

Informação obtida em 07/06/2021 17:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1734077016

PR

NOME
 CLAIR APARECIDA VIECELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7982264-7 SESP PR

CPF
 036.544.179-14

DATA NASCIMENTO
 09/11/1981

FILIAÇÃO
 LUIZ VIECELLI
 ROSELY PICCININI
 VIECELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04493225762

VALIDADE
 11/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
 05/11/2008

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 CLAIR APARECIDA VIECELLI

LOCAL
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
 20/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 18155875176
 PR915538906

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1734077016

PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. VIECELLI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.404.978/0001-05
Certidão n°: 18094640/2021
Expedição: 07/06/2021, às 17:36:41
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A. VIECELLI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.404.978/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 73429/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473587386 - C. A. VIECELLI - EIRELI		
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05		
Endereço:	RUA RIO DA PAZ, 1084		
Complemento:			
Bairro:	SANTA FELICIDADE	CEP:	85.803-100
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473587386
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-JEIZYOOBMCHRTM-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ: 32.404.978/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:35 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **9410.A302.C93C.5EBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024294598-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.404.978/0001-05**

Nome: **C. A. VIECELLI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2021
PROCESSO Nº 555/2021**

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

CONTRATADA: C.A. VIECELLI LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
C.A VIECELLI-EIRELI	32.404.978/0001-05	CLAIR APARECIDA VIECELLI	ADMINISTRADOR	036.544.179-14	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

2 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o novo agente do corona vírus descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China, que provoca a doença chamada de corona vírus (COVID-19). Tendo em vista que o contágio pelo corona vírus (COVID-19) evoluiu para categoria de pandemia.

Tendo em vista que ainda não existe tratamento específico para infecções causadas por corona vírus humano.

Considerando que as investigações sobre as formas de transmissão do corona virus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

Considerando que qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção.

Considerando que o Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o corona vírus.

Considerando o aumento constante do número de casos, óbitos e taxa de internação hospitalar em relação a patologia COVID-19. As ações de enfrentamento à pandemia do corona virus continuam sendo intensificadas e uma das medidas adotadas é o controle da chegada de pessoas na cidade por meio de barreiras sanitárias e dedetização de ruas e avenidas.

O objetivo desta aquisição é identificar e monitorar casos suspeitos de Covid-19, e com isso amenizar os casos de COVID-19 no município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: C.A VIECELLI-EIRELI, C.A VIECELLI-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, estabelecida na RUA RIO DA PAZ, 1084 - CEP: 85803100 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE CIDADE/UF: Cascavel/CE, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/06/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 61/2021

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

CONTRATADO: C.A.VIECELLI LTDA.

C.A VIECELLI-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante á base de Amônia Quaternária 1 L			LITRO	120,00	85,00	10.200,00
1	2	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Álcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, aqua			GALAO	280,00	50,00	14.000,00
TOTAL								24.200,00

VALOR TOTAL R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)

DATA: 08/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2021**

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.A VIECELLI-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária 1 L			LITRO	120,00	85,00	10.200,00
1	2	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Álcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, aqua			GALAO	280,00	50,00	14.000,00
TOTAL								24.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/06/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1879

Mat
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/06/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2281

bl
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2021 - Processo dispensa nº 062/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
 CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
 Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - CPF nº 005.022.939-77
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 07/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2021 - Processo dispensa nº 063/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
 CNPJ Nº 79.847.687/0001-55
 Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN - CPF nº 371.565.439-20
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2021 - Processo dispensa nº 064/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARCOS ANGELO BERTUZZI - CPF:017.802.409-02
 Representante: MARCOS ANGELO BERTUZZI - CPF nº 017.802.409-02
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2021
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para todas as Escolas e CMEIS do município.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DE INTERNET 100 MEGAS FIBRA ÓPTICA			SERV	12,00	899,00	10.788,00
TOTAL								10.788,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2021
 OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante a base de Amônia Quaternária 1 L			LITRO	120,00	85,00	10.200,00
1	2	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Alcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, agua			GALAO	280,00	50,00	14.000,00
TOTAL								24.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2021
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Barracão Industrial 90m², situado na Avenida Brasil - Santo Antonio do Sudoeste - PR, edificado sobre o lote Urbano nº 17 da quadra 81.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2021
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES			UN	100,00	175,00	17.500,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ps1 macho e fema diâmetro de 0,80x1,00m testado de acordo com a norma ABNT -NBR 8890/2020			TUBO	100,00	180,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

BOLETIM COVID-19

Dia 09/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO	21
ATIVOS	51
POSITIVADOS	1255
RECUPERADOS	1172
INTERNADOS	03
ÓBITOS	32



Secretaria Municipal de Saúde

VOCÊ SABIA QUE SE VACINAR É SEGURO?

A vacina é a sua melhor proteção contra a COVID-19. Quem já recebeu a vacina também deve continuar a se prevenir.

AS VACINAS CONTRA A COVID-19 SÃO SEGURAS?

A segurança das vacinas é sempre a prioridade máxima e isso não é diferente no caso das vacinas contra a COVID-19. Todas elas passam por várias fases de ensaios clínicos antes de serem aprovadas para uso na população. Esses ensaios visam garantir a segurança da vacina e sua capacidade de proteger da doença. As vacinas contra a COVID-19 que estão sendo desenvolvidas estão seguindo essas mesmas fases. Nenhum imunizante será aprovado ou disponibilizado nos países para uso na população em geral até que sua segurança tenha sido comprovada pelas agências reguladoras. Da mesma forma, a OMS não incluirá nenhuma vacina em sua lista para uso emergencial até que tenha analisado todos os dados dos ensaios clínicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2021**

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.A VIECELLI-EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária 1 L			LITRO	120,00	85,00	10.200,00	
1	2	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Álcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, aqua			GALAO	280,00	50,00	14.000,00	
TOTAL									24.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E8B3E189

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2021**

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES			UN	100,00	175,00	17.500,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AA345082

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ps1 macho e femca diâmetro de 0,80x1,00m testado de acordo com a norma ABNT -NBR 8890/2020			TUBO	100,00	180,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 182/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado C.A VIECELLI-EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro C.A VIECELLI-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, estabelecida na Rua Rio Da Paz, 1084 - CEP: 85803100 - Bairro: Santa Felicidade, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todas as residências do município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18066	ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária 1 L		LITRO	120,00	85,00	10.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18067	HIGIPART ALCOOL GEL 70%: Álcool em gel 70% ,5 L carboner,propylene glycol, aminomethyl propanol, aqua		GALAO	280,00	50,00	14.000,00
TOTAL								R\$ 24.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 061/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

Deian



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 061/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 061/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

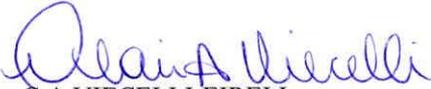
A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


C.A VIECELLI-EIRELI
CNPJ Nº: 32.404.978/0001-05
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CPF Nº: 036.544.179-14

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279/21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021

Processo dispensa nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C.A VIECELLI-EIRELI

CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.

VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/06/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/06/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL "ERRATA"

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 34/2021 de 07 de junho de 2021.
Fica Retificado o Aviso do Pregão Presencial nº 34/2021, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:
- onde se lê "LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI" fica excluída esta citação deste aviso.
Bom Jesus do Sul/PR, 09 de junho de 2021. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.583.27/0001-30
Rua João Afonso, 73 - Fone (41) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2021 - IL
Processo Administrativo: 40/2021
Processo de Licitação: 34/2021
Data do Processo: 09/05/2021

Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C(a) Prefeitura Municipal de Felipe Junícor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAÇÃO-Fa presente Licitação nestes termos:

- a) Processo: Nr.: 34-2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data de Homologação: 09.06.2021
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de medicina veterinária para a prestação de serviços e a realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos.

f) Fornecedores e itens declarados vencedores (c/c, cotação):	Cotação	Descrição	Valor (R\$)	Total dos Itens
004543 - MAURICIO SALMORIN - EIRELI	-	0,0000	18.662,00	
004543 - TIAGO DREIER	-	0,0000	18.676,00	
004541 - VETERINARIA TREMEA EIRELI	-	0,0000	18.662,00	
	3			56.000,00

Flor da Serra do Sul, 9 de Junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, para firmar contrato com as empresas TIAGO DREIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.884.324/0001-00, estabelecida na RUA NELSON MACHADO, 53, CENTRO CEP: 85620-000, na cidade de SALGADO FILHO, representada pelo Administrador, Senhor Tiago Dreier, portador do RG 10.584.822-6 e CPF 089.433.489-16, VETERINARIA TREMEA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.918/0001-35 estabelecida na AV PORTO ALEGRE, 1595, BAIRRO MARRÉCAS - CEP: 85601480, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, representada pela administradora, senhora Alessandra Trema, portadora do RG 10.284.445-9 e CPF 065.443.929-01, MAURICIO SALMORIN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.635/0001-40, estabelecida na RUA GELINDO FEDRIGO, 350, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.601-899, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, representada pelo administrador, senhor Mauricio Salmorin, portador do RG 10.500.605-5 e CPF 082.947.409-93, que visa a contratação de empresa para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS - Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina no Município de Flor da Serra do Sul de acordo com Lei Municipal 754/2021. Foi averiguado também que os preços praticados estão em acordo com os praticados no mercado.

O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2021.

Ana Paula da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 PROCESSO Nº 553/2021 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/06/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/06/2021, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2022 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PROCESSO Nº 557/2021 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de aparelho de emissões otoacústicas evocados e bandinha rítmica profissional, em atendimento aos pacientes da rede SUS do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/06/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 PROCESSO Nº 566/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/06/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOIEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
VIGÊNCIA: 22/06/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO SERGIO HENRIQUE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 22/06/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019 - Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabelleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;
VIGÊNCIA: 15/12/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 7.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ODINARA APARECIDA CAMARGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2021 - Processo dispensa nº 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 28.782.041/0001-04
Representante: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - CPF nº 005.555.899-27
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para todas as Escolas e CMEI'S do município. VALOR TOTAL: R\$ 10.788,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Oito reais)
VIGÊNCIA: 07/06/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021 - Processo dispensa nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C.A VIECELLI-EIRELI - CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI - CPF nº 036.544.179-14
OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.
VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). VIGÊNCIA: 07/06/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2019 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
Processo inexistência nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.

VIGENCIA ATUAL: 22/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:296F97E4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Processo inexistência nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

VIGÊNCIA: 22/06/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO SERGIO HENRIQUE

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:27396F25

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo inexistência nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 22/06/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:BEA5B4FA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2019

Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;

VIGÊNCIA: 15/12/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 7.460,00

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ODINARA APARECIDA CAMARGO

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5EAB9F16

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2021

Processo dispensa nº 060/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 28.782.041/0001-04

Representante: JANAINA APARECIDA CARMINATTI

CPF nº 005.555.899-27

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para todas as Escolas e CMEI'S do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.788,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:FC7208AC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2021

Processo dispensa nº 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: C.A VIECELLI-EIRELI
 CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
 Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI
 CPF nº 036.544.179-14
 OBJETO: Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 07/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:41F6761A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2021

Processo dispensa nº 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
 CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
 Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
 CPF nº 005.022.939-77
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 07/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0BF9C4D2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0184/2021

Processo dispensa nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
 CNPJ Nº 79.847.687/0001-55
 Representante: ELOY ROBERTO LATTMANN
 CPF nº 371.565.439-20
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para ser utilizado em barreira sanitária visando o enfrentamento da COVID-19.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 08/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2F42642B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2021

Processo dispensa nº 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARCOS ANGELO BERTUZZI
 CPF:017.802.409-02
 Representante: MARCOS ANGELO BERTUZZI
 CPF nº 017.802.409-02
 OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 08/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3BED22D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA Nº 014/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 014/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. THIAGO LEITE GOMES, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 07/06/2021 à 26/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Luiz Mario Ferreira

Código Identificador:4F78A11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 003/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	555
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição dos insumos ASSEPTINA PLUS CONCENTRADO: Desinfetante à base de Amônia Quaternária e HIGIPART ALCOOL GEL 70%, para ser utilizado em barreira sanitária e distribuição gratuita para todos as residências do município.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.200,00
Data Publicação Termo ratificação	08/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir